



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

LEI Nº 1.390, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispões sobre utilidade pública

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DE MINGAU E ADJACÊNCIAS**, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 14.738.076/0001-23, com sede na comunidade rural de Mingau, neste município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento da presente lei pertencerem, que a cumpram, e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá (MG), 31 de maio de 2012.

JOSÉ MÁRIO PENA
Prefeito Municipal

Por este Instru.mento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 31 de maio de 2012 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público legalizado no quadro (de avisos ou afixado) da Prefeitura Municipal o Instru.mento legal nº 1390 que dispõe sobre: utilidade pública
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
31 / maio / 2012

Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685